

continuação

outras unidades pertencentes à Pró-Saúde Associação Beneficentes de Assistência Social e Hospitalar, sem a cobrança de encargos e prazo para devolução. (b) - Custos corporativos compartilhados: Refere-se aos valores a repassar à Sede Administrativa

8. Imobilizado e Intangível

a) Composição: Itens	Custo	Depreciação Acumulada	Líquido
Equipamentos telefônicos	22.790	(3.706)	19.084
Equipamentos de informática	340.694	(157.041)	183.653
Máquinas e equipamentos Hospitalares	268.546	(22.752)	245.794
Móveis e utensílios de escritório	366.289	(47.019)	319.270
Móveis e utensílios hospitalares	601.876	(138.949)	462.927
Imobilização em andamento *	577.327	-	577.327
Total imobilizado	2.177.522	(369.467)	1.808.055
Direito de uso de software	862.056	(332.331)	529.725
Total intangível	862.056	(332.331)	529.725

* Corresponde a obras de reforma e infraestrutura na unidade hospitalar, com término previsto para o primeiro semestre de 2017.

b) Movimentação: Itens

Saldo em 31/12/15	Adições	Depreciação	Saldo em 31/12/16
Equipamentos telefônicos	12.409	10.381	22.790
Equipamentos de informática	313.337	27.357	340.694
Máquinas e Equipamentos	68.905	199.641	268.546
Móveis e utensílios de escritório	305.336	60.953	366.289
Móveis e utensílios hospitalares	535.561	66.315	601.876
Imobilização em andamento	-	577.327	577.327
(-) Depreciação	(191.243)	-	(178.224)
Total imobilizado	1.044.305	941.974	1.808.055
Direito de uso de software	793.885	68.171	862.056
(-) Amortização	(170.937)	-	(161.395)
Total intangível	622.948	68.171	529.725
Total geral	1.010.145	(339.619)	670.526

c) Taxas de depreciação e amortização: As taxas de depreciação e amortização praticadas no exercício foram:

Descrição	Taxa ao ano
Equipamentos telefônicos	10,0%
Equipamentos de informática	20,0%
Máquinas e equipamentos	10,0%
Móveis e utensílios	10,0%
Direitos de uso de software	20,0%

9. Fornecedores: Descrição

2.016	2.015	
Materiais e medicamentos	443.040	336.085
Serviços de terceiros pessoa jurídica	859.078	859.672
Imobilizado	2.830	1.044
Total	1.304.949	1.196.801

10. Honorários Médicos: Os honorários médicos a pagar estão registrados pelo valor de liquidação das obrigações e apresentam a seguinte composição:

Descrição	2.016	2.015
Honorários médicos pessoa jurídica	210.377	167.690
Total	210.377	167.690

11. Obrigações Sociais e Trabalhistas

Descrição	2.016	2.015
Salários e ordenados	630.732	51.482
Provisão dissídio coletivo (a)	327.628	-
FGTS	99.753	-
INSS	66.680	69.979
Provisão de férias e encargos	1.166.518	985.354
Outras	42.913	41.351
Total	2.334.224	1.148.166

(a) Provisão para dissídio coletivo: Em Setembro de 2016 o SINTHOSP, sindicato dos profissionais de enfermagem, técnicos, etc. do Estado do Pará, deveria divulgar o índice de reajuste salarial. Entretanto, até a data de aprovação dessas demonstrações financeiras as partes envolvidas ainda não tinham chegado num acordo Para fazer face e essa despesa, a provisão para dissídio coletivo foi constituída pela administração, considerando o percentual de reajuste de 9,5%, a partir de setembro de 2016. 12. Receita Diferida: Corresponde aos valores pactuados com a Secretária Executiva de Saúde Pública do Estado do Pará, para utilização no custeio mensal e investimento em máquinas e equipamentos da unidade.

Descrição	2.016	2.015
Subvenção para custeio	12.500.000	10.500.000
Subvenção para investimento	1.189.404	1.189.404
Total	13.689.404	11.689.404

13. Provisão para Descontinuidade de Contrato: Os valores provisionados a título de descontinuidade das atividades correspondem à multa rescisória do FGTS de 50% sobre o valor dos depósitos nas contas vinculadas, mediante a provisão de rescisão de contrato de trabalho no encerramento do contrato de gestão. Esses custos incorridos são parte integrante dos orçamentos, reconhecidos mediante provisão e distribuídos ao longo dos períodos do contrato de gestão pactuado. A movimentação da provisão no período foi a seguinte:

Dom Eurico dos Santos Veloso	Jocelmo Pablo Mews	Saulo Mengarda	Rafael Bonfada
Presidente	Diretor Geral da Pró-Saúde	Diretor Geral do Hospital	Diretor Financeiro do Hospital
Márcia T. Corrêa Neri - Contadora local - CRC PA-011076-06	Renato Souza de Almeida - Contador geral - CRC: 1SP 218068/O-6 "S" - PA		

Relatório dos Auditores Independentes Sobre as Demonstrações Financeiras

Aos Administradores Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar - Hospital Público Estadual Galileu - Belém - PA. Opinião: Examinamos as demonstrações financeiras da Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar - Hospital Público Estadual Galileu - Belém/PA (entidade) que compreende o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2016, e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da entidade em 31 de dezembro de 2016, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras de auditoria. Nossas responsa-

bilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião sem ressalva. **Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações financeiras:** A administração da Entidade é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude e erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de

2.016	2.015
Saldo inicial	593.155
Adições (Nota 16 - despesa com pessoal)	206.945
Baixas por rescisões de contratos	-
Saldo final	800.100

14. Provisão para Contingências: Em 31 de dezembro de 2016 e 2015, baseado na opinião de seus assessores jurídicos, a Entidade não possui nenhum processo com probabilidade de perda provável ou possível em trâmite na justiça. 15. Receitas com Subvenções - Custeio: As receitas com subvenções - custeio, correspondem ao contrato de gestão pactuado com a Secretária Executiva de Saúde Pública do Estado do Pará. Os valores são relativos à cobertura dos gastos de custeio dos respectivos objetos contratados e em 31 de dezembro de 2016 montam a R\$ 32.653.413 (Em 2015 - R\$ 32.168.380).

Descrição	2.016	2.015
Salários e ordenados	(7.939.657)	(7.229.253)
Horas extras	(468.562)	(186.662)
Décimo terceiro salário	(841.901)	(799.221)
Vale transporte	(343.781)	(311.083)
Insalubridade	(574.357)	(435.353)
Férias	(1.167.835)	(1.128.174)
FGTS	(972.926)	(923.157)
Provisão para descontinuidade - Multa rescisória FGTS	(206.945)	(232.724)
Contribuição Patronal ao INSS	(3.071.351)	(2.699.389)
Isonção da Contribuição Patronal ao INSS	3.071.351	2.699.389
PIS	(113.030)	(101.790)
Outras	(824.884)	(742.412)
Total	(13.453.868)	(12.089.829)

16. Despesas com Pessoal: Descrição

Descrição	2.016	2.015
Serviços médicos de terceiros	(7.390.811)	(7.110.895)
Serviços de terceiros pessoa jurídica	(2.758.010)	(2.670.533)
Serviços de terceiros pessoa física	-	(8.708)
Total	(10.148.821)	(9.790.136)

17. Serviços de Terceiros: Descrição

Descrição	2.016	2.015
Medicamentos	(1.367.611)	(1.613.187)
Dieta enteral e parenteral	(192.408)	(196.394)
Ortese e prótese	(630.198)	(565.078)
Materiais de uso do paciente	(1.450.979)	(1.206.027)
Gases medicinais	(60.012)	(72.889)
Gêneros alimentícios	(706.054)	(691.722)
Materiais de limpeza e lavanderia	(385.530)	(366.439)
Impressos e materiais de Expediente	(254.479)	(241.094)
Filmes Radiológicos	(34.358)	(22.771)
Materiais de conservação, reparos e consumo diversos	(27.741)	(138.713)
Total	(5.053.888)	(5.114.314)

18. Custos Corporativos Compartilhados: Refere-se ao custo corporativo compartilhado da Sede Administrativa, relativo ao apoio técnico especializado, administração e processamento de informações da unidade hospitalar.

19. Drogas Materiais e Medicamentos

Descrição	2.016	2.015
Contribuição para o financiamento da seguridade social	981.137	969.416
Contribuição social sobre o superávit	21.492	91.667
Contribuição patronal ao INSS	3.071.351	2.699.389
Total	4.073.980	3.760.472

20. Despesas Gerais e Administrativas

Descrição	2.016	2.015
Energia elétrica, gás e telefone	(660.650)	(643.094)
Depreciação e amortização	(339.619)	(302.810)
Manutenções	(91.264)	(93.308)
Locações de equipamentos e veículos	(74.804)	(88.385)
Prêmios de seguros	(125.456)	(121.787)
Condução e taxis	(71.099)	(55.593)
Viagens, ajuda de custo e reembolso de despesa	(237.048)	(285.982)
Outras	(122.303)	(134.941)
Total	(1.722.243)	(1.725.901)

21. Instrumentos Financeiros: Os instrumentos financeiros que a Entidade possui são classificados da seguinte forma:

Ativos	2.016	2.015
Valor justo por meio do resultado		
Caixa e equivalentes de caixa	4.286.662	2.497.086
Receíveis		
Contas a receber	8.842.426	8.946.788
Partes relacionadas	5.299.446	3.819.808
Total	18.428.534	15.263.682
Passivos	2.016	2.015
Pelo custo amortizado		
Fornecedores	1.304.919	1.196.801
Honorários médicos	210.407	167.690
Total	1.515.326	1.364.491

Risco de liquidez: O principal risco financeiro considerado pela Administração da Entidade é o risco de liquidez, onde a Entidade possa eventualmente encontrar dificuldades em cumprir com as obrigações associadas com seus passivos financeiros que são liquidados com pagamentos à vista e depende da realização financeira do Contrato de Gestão. A Entidade trabalha alinhando a disponibilidade e a geração de recursos de modo a cumprir suas obrigações nos prazos acordados. 22. INSS Cota Patronal: (a) Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social: Em 28 de junho 2012, a entidade protocolou o pedido de renovação do CEBAS (Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social) no Ministério da Saúde, relativo ao triênio 2.013 a 2.015, em cumprimento ao art. 34 da Lei 12.101/09, sendo que até a data de aprovação dessas demonstrações financeiras, ainda não foi julgado. Em 01 de agosto de 2015 foi protocolado novo requerimento de renovação, registrado pelo SIPAR nº 25000.100966/2015-61 e está aguardando análise em ordem cronológica. O CEBAS esteve válido durante todo o exercício de 2016 por determinação do art. 8º do Decreto Federal nº 8.242/14. A Pró-Saúde atende assim os requisitos constitucionais e legais referentes à concessão e renovação do CEBAS, o que lhe reconhece a imunidade em relação aos tributos a ela referidos, principalmente a cota patronal. (b) Apresentação da cota patronal: A cota patronal e sua respectiva isenção estão demonstradas na nota explicativa nº 16 - Despesas com pessoal não afetando o resultado do exercício. (c) Ganhos ou perdas e riscos potenciais: A cota patronal do INSS registrada em contas de resultado não potencializa qualquer ganho ou perda, excetuando-se a desoneração da contribuição de seus custos e despesas operacionais que lhe atribui maior eficiência no desenvolvimento de suas atividades. 23. Imunidade e Isonção Tributária: A Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar - Hospital Público Estadual Galileu - Belém/PA, é uma entidade sem fins lucrativos, imune ao recolhimento do imposto de renda e isenta da contribuição social sobre o superávit, assim como em relação à contribuição patronal do INSS. Com relação aos demais tributos sobre as atividades próprias, destacamos: PIS (Programa de Integração Social): A entidade está sujeita ao pagamento da contribuição para o PIS calculada sobre a folha de salários à alíquota de 1% de acordo com a Lei nº 9.532/97. COFINS (Contribuição para financiamento da seguridade social): A entidade é isenta do pagamento da Cofins incidente sobre as receitas de suas atividades próprias, de acordo com as Leis nº 9.718/98 e 10.833/03. A isenção das contribuições usufruídas foram:

Descrição	2.016	2.015
Contribuição para o financiamento da seguridade social	981.137	969.416
Contribuição social sobre o superávit	21.492	91.667
Contribuição patronal ao INSS	3.071.351	2.699.389
Total	4.073.980	3.760.472

24. Pacientes Atendidos: A entidade prestou serviços apenas ao S.U.S. (Sistema Único de Saúde), atendendo assim a Lei 12.101/09 que determina o percentual mínimo de atendimento a pacientes S.U.S em 60%, para fins de gratuidade.

Descrição	2.016	2.015
Contribuição para o financiamento da seguridade social	981.137	969.416
Contribuição social sobre o superávit	21.492	91.667
Contribuição patronal ao INSS	3.071.351	2.699.389
Total	4.073.980	3.760.472

25. Pacientes Atendidos: A entidade prestou serviços apenas ao S.U.S. (Sistema Único de Saúde), atendendo assim a Lei 12.101/09 que determina o percentual mínimo de atendimento a pacientes S.U.S em 60%, para fins de gratuidade.

26. Pacientes Atendidos: A entidade prestou serviços apenas ao S.U.S. (Sistema Único de Saúde), atendendo assim a Lei 12.101/09 que determina o percentual mínimo de atendimento a pacientes S.U.S em 60%, para fins de gratuidade.

27. Pacientes Atendidos: A entidade prestou serviços apenas ao S.U.S. (Sistema Único de Saúde), atendendo assim a Lei 12.101/09 que determina o percentual mínimo de atendimento a pacientes S.U.S em 60%, para fins de gratuidade.

28. Pacientes Atendidos: A entidade prestou serviços apenas ao S.U.S. (Sistema Único de Saúde), atendendo assim a Lei 12.101/09 que determina o percentual mínimo de atendimento a pacientes S.U.S em 60%, para fins de gratuidade.

29. Pacientes Atendidos: A entidade prestou serviços apenas ao S.U.S. (Sistema Único de Saúde), atendendo assim a Lei 12.101/09 que determina o percentual mínimo de atendimento a pacientes S.U.S em 60%, para fins de gratuidade.

30. Pacientes Atendidos: A entidade prestou serviços apenas ao S.U.S. (Sistema Único de Saúde), atendendo assim a Lei 12.101/09 que determina o percentual mínimo de atendimento a pacientes S.U.S em 60%, para fins de gratuidade.

31. Pacientes Atendidos: A entidade prestou serviços apenas ao S.U.S. (Sistema Único de Saúde), atendendo assim a Lei 12.101/09 que determina o percentual mínimo de atendimento a pacientes S.U.S em 60%, para fins de gratuidade.

32. Pacientes Atendidos: A entidade prestou serviços apenas ao S.U.S. (Sistema Único de Saúde), atendendo assim a Lei 12.101/09 que determina o percentual mínimo de atendimento a pacientes S.U.S em 60%, para fins de gratuidade.

33. Pacientes Atendidos: A entidade prestou serviços apenas ao S.U.S. (Sistema Único de Saúde), atendendo assim a Lei 12.101/09 que determina o percentual mínimo de atendimento a pacientes S.U.S em 60%, para fins de gratuidade.

34. Pacientes Atendidos: A entidade prestou serviços apenas ao S.U.S. (Sistema Único de Saúde), atendendo assim a Lei 12.101/09 que determina o percentual mínimo de atendimento a pacientes S.U.S em 60%, para fins de gratuidade.

35. Pacientes Atendidos: A entidade prestou serviços apenas ao S.U.S. (Sistema Único de Saúde), atendendo assim a Lei 12.101/09 que determina o percentual mínimo de atendimento a pacientes S.U.S em 60%, para fins de gratuidade.

36. Pacientes Atendidos: A entidade prestou serviços apenas ao S.U.S. (Sistema Único de Saúde), atendendo assim a Lei 12.101/09 que determina o percentual mínimo de atendimento a pacientes S.U.S em 60%, para fins de gratuidade.

37. Pacientes Atendidos: A entidade prestou serviços apenas ao S.U.S. (Sistema Único de Saúde), atendendo assim a Lei 12.101/09 que determina o percentual mínimo de atendimento a pacientes S.U.S em 60%, para fins de gratuidade.

38. Pacientes Atendidos: A entidade prestou serviços apenas ao S.U.S. (Sistema Único de Saúde), atendendo assim a Lei 12.101/09 que determina o percentual mínimo de atendimento a pacientes S.U.S em 60%, para fins de gratuidade.